



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 3088 de 15 de julho de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3088 de 15/07/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ALLANA MAFRA DA SILVA.
Processo: 5300/2019 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Serviço de Panfletagem.
Valor: R\$ 4.300,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ANDREA SANTOS DE OLIVEIRA VASCONCELOS.
Processo: 5798/2019 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Curso de capacitação em suporte básico de vida para profissionais da área da educação.
Valor: R\$ 1.200,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3088 de 15/07/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: R. S FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Processo: 5868/2019 – Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Objeto: Serviço de segurança.
Valor: R\$ 9.672,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELLI
Processo: 5596/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material de Construção.
Valor: R\$ 47,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Processo: 5596/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material de Construção.
Valor: R\$ 1.813,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: O.C. TINTAS E FERRAGENS LTDA.
Processo: 5596/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material de Construção.
Valor: R\$ 953,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA SENRA LTDA-ME.
Processo: 5554/2019 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Copos descartáveis.
Valor: R\$ 282,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Processo: 5762/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamentos em atendimento à solicitação da Coordenação Farmacêutica.
Valor: R\$ 15.337,48
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Processo: 5419/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Valor: R\$ 1.844,44
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI.
Processo: 5421/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Valor: R\$ 9.759,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: APARECIDA DE SOUZA ABREU 03690372780.
Processo: 5601/2019 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Serviços de Buffet para atendimento à solicitação do Caps e Conselho Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 3.772,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou segundo Termo aditivo ao contrato n.º 050/2015, celebrado com **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DE NATUREZA DE PATY DO ALFERES**, tendo como objeto expansão da coleta seletiva dos perímetros urbanos e rural do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes, prorrogando prazo em 12 meses, a partir de 27 de agosto de 2019.

Paty do Alferes, 15 de Julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 6º termo aditivo ao contrato n.º 037/2014, celebrado com a empresa **EMPRESA JORNALÍSTICA FATOS & FOTOS LTDA ME**, tendo como objeto serviços de publicações de atos oficiais, em especial os editais de licitação, aditivado prazo em 03 meses, a partir de 09 de julho de 2019.

Paty do Alferes, 09 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura:CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA - Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno:SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA N° 082/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) **ACSA MERIANE RAMOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1630/01 Auxiliar de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo nascimento de seus filhos **BENÍCIO DE OLIVEIRA MARQUES** e **BERNARDO DE OLIVEIRA MARQUES**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 02 cotas do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 120 dias, (retroagindo a 23/04/2019 A 20/08/2019).

Paty do Alferes, 12 de Julho de 2019.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas - Interina

PORTARIA N° 083/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º) - Conceder pelo prazo de 08 (oito) dias licença a título de **LUTO**, ao(a) servidor(a) Leonardo Pecoraro Costa, matrícula n.º 764/01, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo falecimento da srª **CLEUZA INÊZ PECORARO COSTA**, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º) – Esta Portaria, retroage seus efeitos em 03/06/2019 A 10/06/2019.

Paty do Alferes, 15 de Julho de 2019..

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas - Interina

PORTARIA N° 084/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao servidor Gabriel Nogueira da Silva Costa, matrícula n.º 1674/01, lotado(a) na Secretaria de Meio Ambiente, pelo nascimento de sua filha Luisa da Costa Silva Nogueira, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença paternidade retroativo a 12/07/2019 a 19/07/2019.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2019.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 4450/2019 e seu apenso 4067/2019, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 15/07/2019.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 5517/2019 e seu apenso 4114/2019, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 15/07/2019.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Pregão n° 074/2019**Processo n° 5161/2019****Assunto: IMPUGNAÇÃO****Impetrante: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**Considerando o parecer da Consultoria Jurídica decido:

1. Pelo provimento parcial da impugnação apresentada
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Publique-se.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

Decreto n° 5792 de 15 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Supl complementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 43.900,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.14	1	2171	RS 13.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.1.9.1.92	1	3242	RS 10.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2089	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	4.4.9.0.52	1	2162	RS 6.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	1	2155	RS 8.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.1.9.0.16	1	2176	RS 6.900,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							RS 43.900,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.36	1	2154	RS 15.105,76
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2089	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	3.3.9.0.39	1	2163	RS 3.761,76
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.1.9.0.92	1	2686	RS 3.500,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.1.9.0.13	1	2175	RS 13.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.47	1	2157	RS 500,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.1.9.0.11	1	2169	RS 8.032,48
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							RS 43.900,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 5793 de 15 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.062,16 (UM MIL, SESENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	20.602.20.2282	APOIO A PECUÁRIA	3.3.9.0.93	15	3243	R\$ 1.062,16
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 1.062,16

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	20.602.20.2282	APOIO A PECUÁRIA	3.3.9.0.30	15	2562	R\$ 1.062,16
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 1.062,16

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5794 de 15 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.831,10 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.36	1	2049	R\$ 8.831,10
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 8.831,10

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.39	1	1969	R\$ 8.831,10
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 8.831,10

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5795 de 15 de Julho de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.39	15	2992	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 10.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.812.26.2283	JOGOS ESPORTIVOS	3.3.9.0.39	15	2484	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Julho de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 432/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 113/SME/2019 de 01/07/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG - 1 - Função Gratificada, a servidora **CRISTIANE RAMOS DA COSTA**, matrícula nº 585/01, ocupante do cargo de PROFESSOR "A" III PADRÃO 7. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de julho de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 113/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA SEREM UTILIZADAS NA FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Data e Local: 25 de julho de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 15 de julho de 2019.

CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 002/2019

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público, que assinou contrato por doze meses, com MARIA ISABEL DE SÁ MAMEDIR, de locação do imóvel situado a Rua Cel Manoel Bernardes, nº 387, para o Plenário desta Casa de Leis, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) de 15/07/2019 a 14/07/2020.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2019.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

